



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro – São Miguel das Matas – Ba
CEP 44.580-000 – Telefax (75) 3676-2380
CNPJ nº42.242.628/0001-43

**Câmara de Vereadores de
São Miguel das Matas -Ba.**
PROTOCOLO GERAL
Nº 016/2023
Data: 06/03/2023

INDICAÇÃO Nº. 008/2023

Monique
Monique Andrade Couto
Diretor Administrativo Financeiro
Portaria 009/2022

Ao

Exmº. O Sr.

JOSÉ GOMES VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel das Matas

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais vigente, solicito de V.Exa. que seja encaminhada a presente Indicação ao Exmo. Sr. **Valdelino de Jesus Santos**, Prefeito Municipal, no sentido de sugerir a **alteração da licença maternidade para 180 (cento e oitenta) dias, para as mulheres que trabalham na rede pública municipal de São Miguel das Matas/BA.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, o que ora venho lhe sugerir é a alteração da licença maternidade para 180 (cento e oitenta) dias, para as mulheres que trabalham na rede pública municipal de São Miguel das Matas. Atualmente a licença maternidade é de 120 (cento e vinte) dias, período insuficiente, tendo em vista que um bebê necessita de 6 (seis) meses de alimentação exclusivamente do leite materno e nem todas as mães têm condições para comprar fórmulas, já que o preço é inacessível. O leite materno como alimento exclusivo previne doenças e fortalece a saúde da criança no curto e médio prazo. Mas os benefícios da licença-maternidade estendida refletem-se também na vida adulta, motivo pelo qual a medida é apontada pelos profissionais da área médica como essencial.

Para tanto, contamos com o apoio dos colegas Vereadores neste justo pleito.

Sala das Sessões, 06 de março de 2023.

Valdeci Maia da Fonseca Barreto

VALDECI MAIA DA FONSECA BARRETO

Vereadora/Autora